



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

EMENDA Nº 1

Reconhece as bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Porto Alegre.

I – Altera a redação do “caput” do Art. 2º do PLL, com a exclusão do parágrafo único:

[...]

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes e para conhecimento da população, dará a mais ampla publicidade a esta Lei, com o uso de instrumentos e mecanismos necessários à divulgação das informações sobre o uso da bengala longa e suas colorações.

[...]

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem a finalidade de adequar o texto do projeto ao parecer da Procuradoria nº 353/20, que sugere alteração do texto do art. 2º, para dizer que o Poder Público divulgará o significado da coloração das bengalas sem a especificação dos meios.

VEREADOR ALVONI MEDINA

REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 02/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0184501** e o código CRC **C5F35556**.

Referência: Processo nº 020.00007/2020-63

SEI nº 0184501